



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRMV-RS Nº 006, de 09/01/2023

Ementa: *Suspende os prazos dos processos ético-profissionais.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando o art. 1º da Resolução do CFMV de nº 1330/2020;

Considerando o período de férias dos funcionários;

Considerando a demanda de atos específicos para os ritos dos Processos Ético-Profissionais;

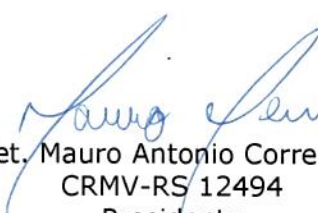
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as audiências de instrução e de julgamento de Processos Ético-Profissionais, bem como seus prazos, por 30 dias a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data e vigorará até 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.


Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente